

9º ADITIVO AO CONTRATO 055-2021.
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.754.982/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 333 – Área Industrial – Quinze de Novembro – CEP 98.230-000, neste ato representada por **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, portadora do CPF nº 929.396.510-00, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira do contrato de Transporte Escolar, datado de 19/04/21, passando o transporte ser feito para o Tr. 17 com o veículo espécie/tipo PAS/MICROONIBUS, marca/modelo FIAT/DUCATO MINIBUS, placa ISD 7522, chassi 93W245L34C2081575, Renavam 00339636653, conforme Laudo de Avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 27 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá,

TRANSQUINZE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS: